

3º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE POJUCA, LOTES 01, 02 E 03 (UM, DOIS E TRÊS) - CONTRATO Nº 017/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022 - EMPRESA CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.036.539/0001-17, estabelecida a Rua Antônio Batista Santos, nº 461, Nova Pojuca, no Município de Pojuca/Ba neste ato representado pelo Srº SERGIO JOSÉ PEREIRA DE BRITO, portador do RG nº. 110291298 SSP-BA, e inscrita no CPF sob o nº 160.050.075-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Fornecimento de material de construção e outros para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três), de acordo com as especificações constantes do Edital, Pregão Eletrônico, nº 085/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo- Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

Fica prorrogado o presente contrato por mais 03 (três) meses a vigor de **13/03/2025** a **13/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:





Órgão/Unidade: 03.14.14, 03.09.09, 03.10.10, 3.08.08, 03.05.05, 03.12.12

Atividade: 2095, 2038, 2043, 2020, 2010, 2077

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fontes de Recursos: 0100, 0242, 7201, 6202

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente aditivo de prazo está amparado no Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE POJUCA
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

Documento assinado digitalmente
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
Data/Hora: 13/03/2025 17:41h


CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CONTRATADA - REP. SRº SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DE BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
017/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

Objeto – Fornecimento de material de construção e outros para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Contratada – CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Embasamento Legal – Art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 13/03/2025 a 13/06/2025.

Pojuca/BA, 13 de Março de 2025.



Documento assinado digitalmente:
LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Data/Hora: 13/03/2025 08:38h

LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária de Gestão Administrativa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
017/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

Objeto – Fornecimento de material de construção e outros para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Pojuca, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Contratada – CONSTRUMARI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI

Embasamento Legal – Art. 57, caput, da Lei 8.666/93.

Vigência – a viger de 13/03/2025 a 13/06/2025.

Pojuca/BA, 13 de Março de 2025.



LEILA DAIANE ROSÁRIO DE SANTANA OLIVEIRA
Secretária de Gestão Administrativa

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=hXYUdc2I3IdhBYr>.